

FACULDADE DO SUL DA BAHIA

ATO PROCESSO SELETIVO 2010/1 – EDITAL N° 3

A FACULDADE DO SUL DA BAHIA, credenciada pela Portaria Ministerial nº 944, de 17/05/2001 publicada no DOU em 21/05/2001 e o INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO SUL DA BAHIA, credenciado pela Portaria Ministerial nº 1694, de 01/08/2001 publicada no DOU em 06/08/2001, mantidas pela Fundação Francisco de Assis tornam público, que no período indicado neste Edital, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislações vigentes e no Regimento Geral, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, válido para ingresso/ matrícula no 1º semestre de 2010.

I – DOS CURSOS OFERECIDOS, DURAÇÃO, ATOS LEGAIS E DAS VAGAS:

<i>CURSO</i>	<i>SITUAÇÃO LEGAL</i>	<i>TURNO</i>	<i>VAGAS</i>
Administração Bacharelado – 04 anos	Reconhecido Portaria 223, 07/06/2006	Noturno	50
Biomedicina (NOVO) Bacharelado – 04 anos	Autorizado Portaria 1499, 13/10/2009	Matutino Noturno	50 50
Ciências Contábeis Bacharelado – 04 anos	Reconhecido Portaria 223, 07/06/2006	Noturno	50
Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo	Autorizado Portaria 1018, 04/12/2008	Matutino Noturno	50 50
Direito Bacharelado – 05 anos	Autorizado Portaria 130, 2/01/2004 (em processo de reconhecimento)	Matutino Noturno	50 50
Enfermagem Bacharelado – 04 anos	Autorizado Portaria 793, 13/09/2007	Matutino Noturno	30 60
Engenharia de Produção Bacharelado – 05 anos	Autorizado Portaria 792, 13/09/2007	Matutino Noturno	50 50
Pedagogia Licenciatura – 3,5 anos	Reconhecido Portaria 740, 06/10/2006	Noturno	50
Agronegócio 03 anos – Tecnologia – eixo tecnológico: Recursos Naturais	Autorizado Portaria 543, 01/11/2007	Noturno	50
Análise e Desenvolvimento de Sistemas 02 anos e meio - Tecnologia – área profissional: Informática e Telecomunicação	Reconhecido Portaria 51, 02/01/2007	Noturno	50
Gestão de Recursos Humanos 02 anos - Tecnologia – área profissional: Comércio e Gestão	Reconhecido Portaria 50, 02/01/2007	Noturno	50
Petróleo e Gás 03 anos – Tecnologia – eixo tecnológico: produção industrial	Autorizado Portaria 530, 22/10/2007	Matutino Noturno	50 50

II – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas na Secretaria da FASB, no período de 26/10 a 28/11/2009 e pela internet através do site www.ffassis.edu.br período de 03/11 a

26/11/2009, com taxa de inscrição no valor de R\$30,00 (trinta reais), a ser paga na Instituição ou em qualquer agência do Banco do Brasil, depósito identificado, Agência 1289-0, conta corrente 11373-5, nominal à Fundação Francisco de Assis. Ao efetivar sua inscrição o candidato atesta, para todo e qualquer fim, a ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas para este processo seletivo em relação às quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

III - DAS PROVAS:

As provas serão aplicadas no dia **29 de novembro de 2009**, no horário de 08 às 12h, nas dependências da Faculdade do Sul da Bahia – Campus I, na Rua Águas Claras, nº 49, Bela Vista, Teixeira de Freitas – BA.

CURSOS	PROVA	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Administração Ciências Contábeis Direito Análise e Desenvolv. de Sistemas Agronegócio Pedagogia Comunicação Social (Jornalismo) Gestão de Recursos Humanos	Redação	01	60
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	15	15
	Matemática	10	10
	Língua Estrangeira	05	05
	Conhecimentos Gerais (História e Geografia)	10	10
		TOTAL	100
Biomedicina Enfermagem Engenharia de Produção Petróleo e Gás	Redação	01	50
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	10
	Matemática	10	10
	Língua Estrangeira	05	05
	Física	10	10
	Química	05	05
	Biologia	10	10
		TOTAL	100

IV – DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no dia 03/12, nas dependências da FASB e no site www.ffassis.edu.br. A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação e classificados até o preenchimento do número de vagas de cada turno.

V – DA MATRÍCULA:

A matrícula dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, será realizada no período de 03 a 11/12, na Secretaria Acadêmica, no horário de 08 às 11:30 e das 14 às 19:30h, adotando-se os seguintes procedimentos:

1. Pagamento da 1ª parcela da mensalidade, na Tesouraria.
2. Preenchimento do requerimento de matrícula e entrega de todos os documentos indicados no item “Documentação para Matrícula”.

3. Preenchimento e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais (2 vias), pelo Contratante e Fiador.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

1. Do aluno:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio – documento original, e Certificado de Conclusão de Curso;
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) cópia do CPF;
- e) uma foto 3x4, recente;
- f) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de voto da última eleição;
- g) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- h) comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

2. Do fiador:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia de comprovante de residência;
- d) cópia de comprovante de renda.

Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar, no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou qualquer outro documento exigido. O não comparecimento para a realização de matrícula no período fixado implica em desistência de vaga, o que acarretará perda do direito à vaga.

VII – DA CHAMADA DE SUPLENTES:

Encerrado o prazo para matrícula e ocorrendo vagas, serão convocados os suplentes, segundo ordem de classificação, conforme Edital afixado na Secretaria Acadêmica do Campus e na Internet.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas ao 1º semestre de 2010.
2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até o prazo para as matrículas dos candidatos classificados.
3. Admite-se inscrição e matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos.
4. A Faculdade reserva-se o direito de não oferecer algum curso ou turma, caso não haja o preenchimento das vagas.

5. Os candidatos classificados e matriculados deverão submeter-se ao Regimento Interno da Faculdade do Sul da Bahia e do Instituto Superior de Educação do Sul da Bahia, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, anuidade escolar, sistema de avaliação, etc.
6. Os cursos ministrados pela Instituição funcionam nos endereços seguintes: Campus I – Rua Sagrada Família, nº 120, Bairro Bela Vista; Campus II – Avenida General Salgado Viana, nº 364, Bairro Mirante do Rio, ambos na cidade de Teixeira de Freitas, Bahia.
7. As aulas na Instituição são distribuídas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e noturno e eventualmente aos sábados, sendo obrigatório 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas ministradas.
8. Em conformidade com a legislação de ensino, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos reconhecidos, poderão ser oferecidas disciplinas por meio da metodologia semi-presencial.
9. Na hipótese do não preenchimento do total de vagas ofertadas, a Faculdade do Sul da Bahia abrirá novo Processo Seletivo, inclusive com data agendada, para as vagas remanescentes, nas mesmas condições expressas no Edital. Neste caso, serão publicados no site da Instituição os seguintes itens: período de inscrição; cursos e vagas remanescentes; dia, horário e local das provas; data do resultado; período de matrícula. Poderá haver também o preenchimento de vagas remanescentes, por meio de matrículas de portadores de diploma de ensino superior, para obtenção de novo título, observando a seguinte documentação: a) histórico escolar original do curso superior concluído; b) Planos de cursos das disciplinas cursadas; c) ficha de inscrição preenchida; d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$30,00 (trinta reais).
10. Após o início do período letivo, a desistência de matrícula não implicará na devolução de qualquer importância paga. A Instituição observará o disposto no Contrato de Prestação de Serviços.
11. Aproveitamento de Estudos: Documentos referentes à solicitação de Aproveitamento de Estudos, em nível de ensino superior, serão recebidos do candidato no ato da realização da matrícula na Instituição, mediante preenchimento de requerimento específico contendo indicação das disciplinas pretendidas para dispensa e documentação pertinente.
12. Todos os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo. Demais informações constam do Manual do Candidato que faz parte do presente Edital.

Teixeira de Freitas, 14 de outubro de 2009.

Valci Vieira dos Santos
Diretor Acadêmico